

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 462/2022 - Recurso Administrativo, ROP 7/2022, item 3.1.1.12, de 28/04/2022, informo:

Diretor Relator: Antonio Barra Torres

Recorrente: Sanval Comércio e Indústria Ltda.

CNPJ: 61.068.755/0001-12

Processo: 25000.002791/96-59

Expediente: 0129003/21-2

Área: CRES1/GGREC

Decisões anteriores:

- SJO nº 45/2020, realizada em 9/12/2020, item 2.1.16. Aresto nº 1.405, de 9/12/2020, publicado no DOU nº 236, de 10/12/2020.

- SJO nº 22/2021, realizada em 30/6/2021, item 3.1.2.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
CRISTIANE ROSE JOURDAN GOMES	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, EXTINGUIR o recurso pela ocorrência de fato superveniente, nos termos do voto do relator - Voto nº 147/2022/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE /Anvisa.



Documento assinado eletronicamente por Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada, em 05/05/2022, às 11:51, conforme horário



oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade, informando o código verificador 1873967 e o código

CRC 12A249E5.

Referência: Processo nº 25351.900041/2022-62 SEI nº 1873967